



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 457/2024

Autoria do Deputado Delegado Tito Barichello

Altera a Lei nº 19.571, de 22 de junho de 2018, que institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome Cornélica de Lange, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Art. 1º A ementa da Lei nº 19.571, de 22 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome Cornélica de Lange a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de maio, e a Campanha de Conscientização, Diagnósticos e Tratamentos da Síndrome Cornélica de Lange a ser realizada no mês de maio.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 19.571, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Institui a Campanha de Conscientização, Diagnósticos e Tratamentos da Síndrome Cornélica de Lange a ser celebrada anualmente no mês de maio.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo a Campanha acontecerá por meio da realização de palestras, conferências, fóruns e publicações diversas sobre os impactos da doença e a importância da defesa dos direitos dos pacientes, do diagnóstico precoce e do acompanhamento médico especializado.

§ 2º Cartazes informativos poderão ser afixados em locais de acesso público, tais como instituições de ensino, maternidades, ambulatórios, hospitais e unidades de saúde, com o intuito de conscientizar sobre a Síndrome Cornélica de Lange.

§ 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, diagnósticos e tratamentos da Síndrome Cornélica de Lange.(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Deputado GILBERTO RIBEIRO

Relator



DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **236** e o código CRC **1D7B5A4F4C2C1DF**